

Relatório de Participação nas Assembléias Gerais realizadas no 3º trimestre de 2007.
Companhias nas quais a TELOS detém participação acionária e de acordo com os critérios aprovados pelo Conselho Deliberativo

Resolução MPAS/CGPC nº 01, de 19 de dezembro de 2001.

Instrução Normativa SPC nº 39, de 30 de abril de 2002.

Resolução CGPC nº 23, de 06 de dezembro de 2006.

Instrução SPC nº 14, de 18 de janeiro de 2007.

Nome da Companhia: INVITEL S.A.		Tipo de Assembléia: AGE		Data: 06 de agosto de 2007
Participação sobre Capital votante: 2,24%		Capital Total: 1,96%		Recursos Garantidores das Reservas Técnicas: 1,58%
Representantes da Entidade: Angra Partners Consultoria Empresarial e Participações Ltda.			Cargo: Administrador da Carteira Administrada.	
Pauta da Assembléia	Deliberações	Voto do Representante	Justificativa de Voto	
<p>I - Descrição do assunto</p> <p><u>Assembléia Geral Extraordinária:</u></p> <p>1. Aprovar a contratação e o cumprimento pela Diretoria de Invitel dos seguintes acordos: (a) o Acordo de Exoneração Mútua (“Mutual Release Agreement”); (b) o Acordo Epistolar (“Letter Agreement”); e (c) o Acordo de Investimento (“Holding Company Investment Agreement”), assim como todo e qualquer outro documento que se faça necessário ou desejável para a consecução e eficácia dos propósitos de tais acordos.</p> <p>2. Deliberar sobre o exercício do direito de preferência por parte de Techold Participações S.A. (“Techold”), visando à aquisição das Ações Brasilco, nos termos e condições constantes do Contrato de Compra de Ações (“Share Purchase Agreement”) e do “Letter Agreement”.</p> <p>3. Autorizar a celebração e o cumprimento, pela Techold, dos seguintes acordos: (a) “Share Purchase Agreement”;</p>	<p>I - Descrição da deliberação</p> <p><u>Assembléia Geral Extraordinária:</u></p> <p>1. A deliberação do item 1 foi aprovada por unanimidade.</p> <p>2. A deliberação do item 2 foi aprovada por unanimidade.</p> <p>3. A deliberação do item 3 foi aprovada por unanimidade.</p> <p>4. A deliberação do item 4 foi aprovada por unanimidade.</p> <p>5. A deliberação do item 5 foi aprovada por unanimidade.</p>	<p>I – Favorável ou Não Favorável</p> <p>1. Favorável por unanimidade em todas as deliberações da AGE.</p>	<p>Os votos realizados nesta AGE são fundamentados pela Angra Partners em nome da Telos, sendo totalmente discricionários, haja vista o contrato vigente entre as partes.</p>	

<p>(b) “Mutual Release Agreement”; (c) “Letter Agreement”; e (d) “Holding Company Investment Agreement”, assim como todo e qualquer outro documento que se faça necessário ou desejável para a consecução e eficácia dos propósitos de tais acordos.</p> <p>4. Autorizar a Diretoria da Techold a: (a) tomar todas e quaisquer medidas necessárias à contratação de financiamento no valor de até US\$ 550 milhões junto a uma ou mais instituições financeiras ou agentes de mercado, observadas as condições de mercado (“Financiamento”); e (b) celebrar e dar cumprimento a acordo(s) visando à obtenção da garantia que Techold está obrigada a prestar por força do Acordo de Acionistas de Solpart Participações S.A. (“Solpart”).</p> <p>5. Em relação à matéria de que trata o item (iv) acima, autorizar a Diretoria de Techold a praticar todo e qualquer ato necessário à contratação do Financiamento, inclusive no que se refere à concessão de garantia real.</p>			
--	--	--	--

Cr terios de Participa o em Assembl as de Acionistas

A TELOS se far  representar nas assembl as de acionistas nos casos em que for atendida qualquer das condi es abaixo:

- a) a participa o seja no m nimo de 5% do capital votante ou 10% do capital total da companhia;
- b) a participa o seja no m nimo de 5% do total dos recursos garantidores das reservas t cnicas administrados pela Funda o;
- c) a participa o da Funda o esteja vinculada a acordo de acionistas e seja superior a 1% do capital votante.

Observa o:

1 – Disponibilizado aos participantes e assistidos no site da TELOS (www.fundacaotelos.com.br) a partir de 26/10/2007